

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	07
Proc: N°	2427/2021

RESOLUÇÃO N° 010/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 01/10 –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO
DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 11 e 16, da Resolução nº 01/10 –
Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, que passam a vigor com a
seguinte redação:

“Art. 11. A mesa Diretora da Câmara Municipal será eleita para um mandato
de 2 (dois) anos consecutivos e se comporá do Presidente, do 1º Vice-Presidente,
do 2º Vice-Presidente e dos 1º, 2º e 3º Secretários”.

“Art. 16. Na ausência ou impedimento do Presidente em Plenário, este será
substituído pelos Vice-Presidentes e pelos Secretários, sucessivamente”.

Art. 2º Altera a denominação do Capítulo VI, do Título II, que passa a contar
com a seguinte redação:

TÍTULO II

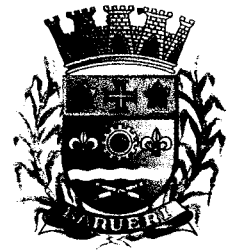
DA MESA DIRETORA

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS E DOS VICE-
PRESIDENTES”

Art. 3º Fica revogado o inciso I, do artigo 33, e alterado o caput do
mesmo artigo, que constará com a seguinte redação:

“**Art. 33.** Compete aos Vice-Presidentes”





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Fls. Nº	08
Proc. Nº	2427/2021

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 09 de novembro de 2021


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Ariana Froes

Secretária Legislativa

